

solução CONTRAN n° 789/2020. Processo n° SEI-150142/001484/2023.

DE 22.09.2023

APLICO penalidade de advertência ao **CFC AUTO ESCOLA FEDERAL LTDA** - AB/159, fundamentada nos artigos 48, inciso IV que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN n° 789/2020. Processo n° SEI-150066/003343/2021. Id: 2517091

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.10.2023

PROCESSO N° SEI-150159/001832/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de Avnilda Carlos Marinho Amaral, CPF n° 068.914.077-02, referente ao Auxílio Funeral do ex-servidor DILCEMAR DA MOTTA AMARAL, Id. Func. n° 2063404-8, no valor total de R\$ 2.271,55 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14°, do Decreto Estadual n° 41.880, de 25 de maio de 2009. Id: 2517092

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 653 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000304/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Func. n° 433391-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 654 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000124/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Func. n° 433391-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 655 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000595/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Func. n° 433391-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 656 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000396/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Func. n° 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 657 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000130/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Func. n° 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 658 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000189/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Func. n° 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 659 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000441/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar o servidor CHRISTIAN DA SILVA SALLES, Id. Func. n° 5027326-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 660 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000442/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar o servidor CHRISTIAN DA SILVA SALLES, Id. Func. n° 5027326-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 661 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000443/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar o servidor CHRISTIAN DA SILVA SALLES, Id. Func. n° 5027326-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 662 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000474/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. n° 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 663 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000476/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. n° 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 664 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150071/000477/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. n° 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto n° 2.479/79.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM N° 140 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
DESIGNAR MEMBROS PARA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E ÚTEIS DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Id: 2517093